

Olá!

Como posso
ajudar? 😊



CARTILHA

Ouvidoria da Mulher

Ouvidoria do TJAP

Cartilha informativa contendo perguntas e respostas relacionadas às atribuições e ao funcionamento da Ouvidoria da Mulher do TJAP.

Índice

Apresentação	02
O que é e o que faz a Ouvidoria da Mulher	03
Quem é a Ouvidora da Mulher do Tribunal?	03
Qual o papel do Ouvidor da Mulher?	03
Quais tipos de manifestações são recebidas pela Ouvidoria do Tribunal?	03
O que não cabe à Ouvidoria do Tribunal receber?	03
Se a Ouvidoria do Tribunal receber pedidos relacionados a outros órgãos públicos?	04
Quem pode enviar manifestações à Ouvidoria do Tribunal?	05
Preciso deixar os meus contatos ao registrar a minha manifestação?	05
O que acontece com a minha manifestação?	05
Qual prazo a Ouvidoria tem para responder às manifestações?	05
O que está fora da atuação da Ouvidoria do Tribunal?	06
Por meio da Ouvidoria do Tribunal posso obter informações com base na Lei de Acesso à informação?	06
Como entrar em contato com a Ouvidoria do Tribunal?	07

Apresentação

A Ouvidoria da Mulher é um canal especializado para atendimento de mulheres que se sintam em situação de violência de gênero, assédio moral, sexual, descriminalização e outras formas de violência baseadas no gênero, que possam desencadear procedimentos administrativos e/ou judiciais referentes a atos de violência contra as mulheres.

Nesta cartilha contém perguntas e respostas que vão ajudar o cidadão a compreender o que é a Ouvidoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o que faz e como trabalha, bem como os tipos de manifestações que o órgão recebe, o que está fora da sua competência, como se comunicar com o órgão, entre outras informações.

Ao ler este documento, o cidadão vai perceber que a Ouvidoria tem a missão de ser o seu representante dentro da instituição, trabalhando de forma independente e imparcial. O órgão é um instrumento por meio do qual todos podem sugerir mudanças que permitam a melhoria e o aperfeiçoamento das atividades da instituição disponibilizadas à sociedade.

Esperamos que este conjunto de informações possa auxiliar o cidadão a compreender o instituto da Ouvidoria e que venha manter contato conosco, enviando sua reclamação, crítica, sugestão, elogio ou denúncia.

A Ouvidoria do Tribunal está pronta para ouvir a sua voz.

Perguntas e repostas referentes à Ouvidoria da Mulher do TJAP

O que é e o que faz a Ouvidoria da Mulher?

Recebe reclamações, sugestões, elogios, críticas, Informações e denúncias sobre a tramitação de procedimentos Judicial relativos violência contra as mulheres, mantendo a parte interessada sempre informada sobre as providências adotadas.

Quem é a Ouvidora da Mulher do Tribunal?

A Ouvidora da Mulher é a Juíza Elayne Cantuária.

Quais tipos de manifestações são recebidas pela Ouvidoria do Tribunal?

Reclamações, denúncias, pedido de informações, sugestões, elogios, críticas, que estejam relacionadas a Mulher.

O que não cabe à Ouvidoria do Tribunal receber?

Reclamações, críticas, sugestões ou denúncias acobertadas pelo anonimato; Denúncias de fatos que constituam crimes, em vista das competências institucionais do Ministério Público e das polícias, que atuam nesses casos.

Se a Ouvidoria do Tribunal receber pedidos relacionados a outros órgãos públicos?

Será feito pela ouvidoria do Tribunal o devido encaminhamento ao órgão competente, comunicando-se ao manifestante que seu pedido foi encaminhado a tal órgão.

Perguntas e repostas referentes à Ouvidoria da Mulher do TJAP

Quem pode enviar manifestações à Ouvidoria do Tribunal?

A Ouvidoria do TJAP está aberta a todas as pessoas. O usuário pode ser externo (advogados, partes com ações na justiça e público em geral) e interno (magistrados, servidores ativos e inativos, estagiários e prestadores de serviço).

Preciso deixar os meus contatos ao registrar a minha manifestação?

Sim, é fundamental deixar o endereço residencial, nº do telefone, e-mail, para que a Ouvidoria entre em contato caso necessite de informações e esclarecimentos adicionais, e para resposta à sua manifestação.

O que acontece com a minha manifestação?

Toda manifestação é submetida à apreciação da ouvidoria, registrada e encaminhada à unidade competente para que preste as informações ao manifestante.

Qual prazo a Ouvidoria tem para responder às manifestações?

A Ouvidoria deve responder ao manifestante em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do registro da mensagem pelo órgão, podendo esse prazo ser estendido em razão de casos excepcionais ou de maior complexidade, devidamente justificados.

Perguntas e repostas referentes à Ouvidoria da Mulher do TJAP

O que está fora da atuação da Ouvidoria do Tribunal?

- Interferir diretamente na tramitação de processos. Cabe à unidade onde tramita o processo, após receber pedido de informações por parte da Ouvidoria, posicionar-se sobre reclamação referente a morosidade processual;
- Tratar de questões jurídicas que dizem respeito ao mérito dos processos. A Ouvidoria não possui competência para rever ou modificar decisões judiciais, cabendo ao manifestante, através de advogado constituído, interpor o recurso processual apropriado;
- Atuar de forma correcional, investigativa e punitiva, podendo, entretanto, encaminhar reclamações e denúncias à Corregedoria, unidade competente para tratar dessas questões.

Por meio da Ouvidoria do Tribunal posso obter informações com base na Lei de Acesso à informação?

Sim. Há dois tipos de informações com base na Lei de Acesso à Informação que podem ser obtidas: a primeira, é aquela informação que já está disponibilizada no Portal do Tribunal, no campo transparência, onde estão contidos dados sobre licitações e contratos, despesas, tabela remuneratória, auditorias, concursos públicos, entre outros, bastando acessar o site do TJAP (**tjap.jus.br**); e há a informação que não está disponibilizada no portal e que precisa ser produzida. Sobre esta, a ouvidoria recebe o pedido, registra, e dá o devido encaminhamento à unidade responsável por produzir as informações, de acordo com o assunto.

Como entrar em contato com a Ouvidoria do Tribunal?

O contato com a Ouvidoria poderá ser:



Por formulário eletrônico:

https://sig.tjap.jus.br/form_ouvidoria_manifestacao/form_ouvidoria_manifestacao.php



Por telefone:

(96) 3312-3300 (Ramais 3734 | 3260 | 3261 | 3262)



Por whatsapp:

(96) 8412-5301



Por e-mail:

ouvidoria@tjap.jus.br



Por correspondência escrita sendo enviada para:

Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Rua General Rondon, 1295, Centro – Macapá-AP
CEP: 68900-082;



Por atendimento presencial:

Na sala da Ouvidoria, no segundo andar do Prédio Anexo Desembargador Eduardo Contreras Tribunal de Justiça do Amapá.

De segunda a sexta-feira, das 07:30 às 14:30

Situado na Av. Raimundo Álvares Da Costa, 400 - Santa Rita,
68901-256 - Centro – Macapá/AP.